

# TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

**1.1**- O presente termo por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS JUNTO AS SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

#### 2 - SETOR DEMANDANTE

#### 2.1 - SETOR DEMANDANTE

a) Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA

Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Saúde

a.1 - Responsável pela demanda: Merian Benoliel Gomes Função: Secretária de Saúde

b) Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Educação

b.1 - Responsável pela demanda: Fernando Antonio Ferreira da Silva Função: Secretário de Educação

c) Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Assistencia Social

c.1 – Responsável pela demanda: Geanne Albuquerque dos Santos Reis Função: Secretária de Assistencia Social

d) Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria e Meio Ambiente

d.1 – Responsável pela demanda: Manoel Reis dos Santos Função: Secretário de Meio Ambiente.

e) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria Administração

e.1 – Responsável pela demanda: Guilherme Araújo Júnior Função: Secretário de Administração

f) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Agricultura

f.1 – Responsável pela demanda: Raimundo Tadeu Freitas da Roza Função: Secretário de Agricultura

g) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Turismo

g.1 – Responsável pela demanda: Jean da Silva Barbosa Função: Secretário de Turismo

h) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Finanças

 $\textbf{h.1}-\textbf{Respons\'{a}vel pela demanda} : Jos\'{e} \ albeto \ Dias \ Monteiro \ \textbf{Fun\'{e}\~{a}o} : Secret\'{a}rio \ de \ Finanças$ 

i) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria da Cidade da Silva

i.1 – Responsável pela demanda: José Carlos da Silva Função: Secretário da Cidade

j) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA

Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Transporte, Obras e Serviços Públicos

j.1 – Responsável pela demanda: Raimundo Nonato Lourenço Maciel Função: Secretário de Transporte, Obras e Serviços Públicos

l) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA



Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Pesca e Aquicultura

1.1 - Responsável pela demanda: Francisco Geraldo Carneiro Araújo Júnior Função: Secretário de Pesca e Aquicultura

#### 3 - JUSTIFICATIVA

- **3.1 OBJETIVO PRINCIPAL DO PROCESSO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios em razão da necessidade de abastecer a Prefeitura Municipal, junto as suas Secretarias citadas acima, durante o decorrer de 01 ano, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos, realizado pelas Secretarias.
- 3.2 RESULTADOS PRETENDIDOS DO ATENDIMENTO DA DEMANDA
- SOLICITAÇÃO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das Secretarias a cima descritas.
- **3.3 NECESSIDADE:** A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição de estoque, de modo a evitar descontinuidade dos serviços prestados, sendo assim é imprescindível a aquisição do referido objeto para a continuidade das atividades desenvolvidas no dia a dia das Secretarias e setores vinculados, atenderá também eventos, ações, encontros, reuniões e projetos que ocorrerão no decorrer da contratação pela Administração pública do Município de São João de Pirabas.
- **3.4 . CONSIDERAÇÕES:** Conforme solicitação das Secretarias, expomos as considerações a baixo que nos leva a respaldar e nos dar impulsionamento para aquisição dos produtos:
- **3.4.1. Considerando** que o objeto a ser fornecido é de suma importância para o desenvolvimento das atividades essenciais e imprescindíveis, tais como:
- 3.4.2. Considerando a necessidade de manter a alimentação dos pacientes no Hospital Municipal Bosco Moisés;
- **3.4.3. Considerando** que o objeto atenderá as necessidades minimas dos servidores no dia-a-dia, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde conta com um total de 273 (duzentos e setenta e três) servidores;
- **3.4.4. Considerando** a continuidade do atendimento dos serviços na Secretaria de Assistência Social, e todas suas unidades vinculadas, onde possui um atendimento na região urbana e rural, aos usuários dos serviços e programas socioassistenciais, CREAS (Centro de Referência Expecializado De Assistencia Social), CRAS (Centro de Referência em Assistencia Social), espaço de acolhimento dentre outros onde, assistentes sociais, psicólogo(a)s, educadores sociais, e toda equipe composta por 53 (cinquenta e três) servidores, que realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.
- **3.4.5. Considerando:** a necessidade abastecer as unidades administrativas da Secretaria de Educação, para atendimento das necessidades mínimas dos servidores, quando da realização de força tarefa de trabalho e reuniões de modo a tornar o ambiente de trabalho mais agradável.
- **3.4.6. Considerando** que o objeto atenderá as necessidades minimas dos servidores no dia-a-dia, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação conta com um total de 634 (seiscentos e trinta e quatro) servidores;
- **3.4.7. Considerando** a necessidade da Secretaria Municipal de Administração com todos os seus setores vinculados, em abastecer as unidades administrativas, para atendimento ao público, e no atendimento às necessida des mínimas dos servidores municipais, que em situações específicas por necessidades do serviço tem a jornada de trabalho estendida.
- **3.4.8. Considerando** a importância em suprir as necessidades constantes da Administração Pública Municipal direta e indireta, proporcionando assim um atendimento mais completo a população;
- **3.4.9. Considerando** que o objeto trará melhores condições de trabalho aos servidores Publicos do Município de São João de Pirabas, para o bom funcionamento da administração pública municipal em geral;
- **3.4.10. Considerando** que possuímos 32 Escolas municipais em diversos locais, sendo que apenas 5 na zona urbana e 27 na zona rural.
- **3.4.11. Considerando** a necessidade abastecer as unidades de Saúde, base do Samu, Hospital e demais setores da Secretaria de Saúde, para atendimento das necessidades mínimas dos servidores, quando da realização de força tarefa de trabalho e reuniões de modo a tornar o ambiente de trabalho mais agradável. E atendimentos aos usuarios, especialmente em ações e campanhas. A Secretaria de Saúde possui os locais a baixo descrito, também na zona rural e zona urbana e atendem diarimente os cidadãos:

1	USF - Adalberto Lima (Piracema) - 817 CIDADÃOS	Zona Urbana		
	ATIVOS CADASTRADOS		✓	Base do Samu
2	USF - Augusto Costa Damasceno (Japerica) 1337 -	Zona Rural	✓	Sede da Secretaria de Saúde
	CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS		✓	Clínica de especialidade
			1	1 USF que será montada no decorrer
3	USF – Alegre - 2.527 CIDADÃOS ATIVOS	Zona Urbana	'	1 OSF que sera montada no decorrer
	CADASTRADOS		do ano	



4	USF – Cidade Velha - 2.262 CIDADÃOS ATIVOS	Zona Urbana	<ul> <li>✓ Hospital Municipal Bosco Moisés que</li> </ul>
	CADASTRADOS		possui 25 leitos de internação, sendo: 02
5	USF – Jararaca - 900 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	cirurgias geral, 12 clínica geral e isolamento, 7 obstétrico e 04 pediatria clínica.  ✓ Academia de Saúde (que será
6	USF – Nazaré - 1.537 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	reaberta)  ✓ Nasf
7	USF – Parada Miriti 1292 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
8	USF – Patauá1.580 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
9	USF – Santa Luzia 1355 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	

**3.4.12. Considerando:** a necessidade abastecer as unidades administrativas da Prefeitura, para atendimento das necessidades mínimas dos servidores, quando da realização de força tarefa de trabalho e reuniões de modo a tornar o ambiente de trabalho mais agradável.

GABINETE DA PREFEITA e GABINETE DO VICE PREFEITO	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: engloba guardas municipais, conselho tutelar	71
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	53
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	634
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS	144
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	273
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	1265

- **3.4.13. Considerando:** a necessidade de realização de eventos que ocorrerão no decorrer do ano, conforme as ações e campanhas de cada Secretaria.
- **3.4.14. Considerando:** a necessidade de distribuir lanche para os alunos das escolas municipais que participam de projetos realizados por esta municipalidade.

Após todo exposto a cima, justificamos a necessidade da aquisição em epígrafe, porém enfatizamos que a quantidade será estimada e iremos adquerir conforme necessidade.

#### 4 - TIPO DE PROCEDIMENTO, FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVO DA ESCOLHA

- **4.1 -** A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão para Registro de Preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- **4.2** Este procedimento para Sistema de Registro de Preços SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.
- Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:



I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

•••

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

..

- 4.3 Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:
- Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:
- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

#### 5 - DEVERES DA CONTRATADA

- **5.1** Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;
- **5.2** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- **5.3** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;
- **5.4** Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente;
- **5.5** Os materiais deverão ser entregues no município de São João de Pirabas/PA, na Zona urbana, de acordo com cada Órgão solicitante;
- **5.6** Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;
- 5.7 As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.

#### 6 - DEVERES DA CONTRATANTE

- 6.1 São deveres da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas:
- **6.1.1** Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
- **6.1.2 -** Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;
- **6.1.3** Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
- **6.1.4** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.1.5 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;



**6.1.6** - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

#### 7 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;
- **7.2** Será designado pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato:
- **7.3** A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;
- **7.4** As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2°, do art. 67, da Lei n°. 8.666/93.

#### 8 – DA VIGÊNCIA

- **8.1** O prazo de vigência da futura Contratação é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.
- **8.2** O prazo de que se trata este item poderá ser revisto, <u>somente no caso dos contratos</u>, nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1°, da Lei N° 8.666/93.

#### 9 – ORÇAMENTO ESTIMADO

- 9.1 Os preços médios unitários para comparação são os constantes na Planilha Orçamentária em anexo deste termo.
- 9.1.1- Não será admitido preço inexequível ou de valor zero.
- **9.1.2** De acordo com o levantamento realizado pelo Setor de Compras, a futura contratação do objeto deste termos, estima se em R\$ 658.737,61 (seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).
- **9.1.3** Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso IV.

# 10 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- **10.1 -** Serão requisitados de forma parcelada, aproximadamente de 15 a 15 dias, ou eventual e futura, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e seus órgãos solicitantes, através da Ordem de Compra
- 10.2 A quantidade será disponibilizada pelo Setor de Compras conforme cada órgão participante da aquisição.

#### 11 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**11.1** - O objeto a ser contratado é caracterizado como aquisição, bem comum, de que trata a Lei nº10.520/02, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

#### 12 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 12.1 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;
- a) Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal em 01 (uma) via e recibo para a conferência, entregue ao fiscal do contrato para demais providências, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação. As notas fiscais serão emitidas na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE, posteriormente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;



## Estado do Pará

# GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

- **12.2** Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;
- **12.3** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- **12.4** O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório.
- **12.5** Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;
- **12.6** A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;
- **12.7 -** A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;
- **12.8 -** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- **12.9 -** O SETOR FINANEIRO / Prefeitura Municipal de São João de Pirabas terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

#### 13 - MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS

- 13.1 A contratante disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.
- 13.2 A contratada disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.
- 13.3 A ordem de compra será enviada por email disponibilizado.

## 14- REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

- **14.1.** Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante fornece ou forneceu em quantidades e características similares ao objeto desta licitação, em conformidade com Art.30, inciso II da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93. a.1) Itens de maior relevância:
- \*gêneros alimentícios não perecíveis;
- \*gêneros alimentícios perecíveis frios: como carnes diversas: bovina e ave
- \* gêneros alimentícios perecíveis: hortifrúti.
- \* gêneros alimentícios perecíveis: pães
- **14.2**. Declaração de que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- **14.3.** Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações desta licitação e que a mesma cumprirá com o método e prazo de entrega dos produtos, conforme ajustado no termo de referência, conforme art 30, inciso III da Lei 8666/93;

#### 15 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS

- 15.1 A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:
- **15.1.1** Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade de cada órgão participante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.



- **15.1.2** Os produtos deverão ser entregues conforme abaixo descrito, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de 8 às 12h, de segunda a sexta feira.
- **15.1.3** O método e prazo de entrega da mercadoria que não será diferente ao Termo de Referência, conforme cronograma a seguir:
- a) Perecíveis: até 05 dias uteis, a contar do recebimento da ordem de compra que será enviada para o e-mail cadastrado.
- b) Não perecíveis: até 10 dias uteis, a contar do recebimento da ordem de compra que será enviada para o email cadastrado.
- c) O hospital deverá ser abastecido toda segunda feira conforme cronograma que será disponibilizado quinzenalmente.

Grupos	Alimentos	Frequência	Observação quanto às entregas
01	Congelados e resfriados (utilizar veículo apropriado para carregar a mercadoria)	Semanalmente, eventual e futura	Horário para entrega de 08h até 11h da manha Tolerância de até 15 min, a partir desse horário a coordenação pode suspender a entrega, pelo fato de atrapalhar o horário de encerramento das atividades dos funcionários do depósito.
02	Gêneros secos	Quinzenalmente, eventual e futura	Horário para entrega de 08h até 11h da manha Tolerância de até 15 min, a partir desse horário a coordenação pode suspender a entrega, pelo fato de atrapalhar o horário de encerramento das atividades dos funcionários do depósito.
Exceção	No hospital deverá ser entregue toda segunda feira conforme cronograma que será disponibilizado com antecedência para o fornecedor.	Semanalmente	Horário para entrega de 08h até 11h da manha  Tolerância de até 15 min, a partir desse horário a coordenação pode suspender a entrega, pelo fato de atrapalhar o horário de encerramento das atividades dos funcionários do depósito.

- d) Endereço para entrega: Av. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará CEP: 68.719-000 Prédio da Prefeitura o qual fica localizado os depósitos para as entrega, exceto o material do Hospital que será entregue no endereço: Av. São Pedro s/n, Bairro: Colina São João de Pirabas, Pará CEP: 68.719-000.
- e) Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração dos locais dos fornecimentos distintos dos registrados, porém sempre será no perímetro urbano. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente ás expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante.
- f) Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.
- g) A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento.
- h) Faturamento mínimo R\$ 200,00, faturamento máximo não excederá o valor adjudicado.
- **15.1.4** Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.
- **15.1.5** Não serão aceitos produtos com embalagem amassada, enferrujada, danificada, aberta, ou outros quaisquer de natureza semelhante.
- **15.1.6** Todos produtos deverão ter registro no órgão competente de acordo com sua linha, exemplo: produto de origem animal: carne, frango e salsicha devem ter registro MAPA.

#### 16. SERVIDOR(ES) INDICADO(S) PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Os fiscais de contrato serão designados pela Autoridade Competente:



#### 17 - DOS RECURSOS FINANCEIROS - DAS DESPESAS

**17.1 -** Este procedimento licitatório será efetuado através de Sistema de Registro de Preço, por tanto em conformidade com o dispositivo no art. 7° inciso 2° do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação será indicada somente antes da formalização do contrato, anexando a este processo até o momento apenas as unidades orçamentárias com suas respectivas quantidades, conforme descrito no item 3 deste termo.

# 



# LISTA DOS MATERIAIS VALOR ESTIMADO UNITÁRIO

	PEGGPIG O	ADDE	ONT	MÉDIA		TOTA	<b>T</b>
1	DESCRIÇÃO	APRE	QNT.	MÉDIA		TOTA	
1	Abacate	Kg	65	R\$	9,20	R\$	598,00
2	Abacaxi Perola	Kg	40	R\$	7,90	R\$	316,00
3	Abóbora regional	Kg	190	R\$	6,53	R\$	1.240,70
4	Achocolatado em pó pct de 400g	Pct	770	R\$	7,76	R\$	5.975,20
5	Açúcar Cristal pct de 1kg	Kg	2.450	R\$	4,83	R\$	11.833,50
6	Adoçante dietético, liquido, em vidro de 200ml	Unid	255	R\$	7,73	R\$	1.971,15
7	Alface no maço, Embalagem primária: Maço de 0,3kg Embalagem secundária: acondicionadas em basquetas de polietileno transportando até 20kg	Maço	170	R\$	5,53	R\$	940,10
8	Alho(cabeça) em pct 1kg (em saco tipo rede de 1kg)	Kg	248	R\$	28,90	R\$	7.167,20
9	Arroz tipo 1 Parboilizado pct com 1kg	Kg	1.850	R\$	4,93	R\$	9.120,50
10		Kg	360	R\$	8,13	R\$	2.926,80
11	Batata Inglesa Pct 1kg (embalagens tipo rede de 1kg)	Kg	894	R\$	5,66	R\$	5.060,04
12		Unid	210	R\$	7,00	R\$	1.470,00
	Beterraba pct de 1kg	Kg	70	R\$	6,55	R\$	458,50
14	Biscoito recheados de Chocolate Pct 140g	Unid	1.625	R\$	3,81	R\$	6.191,25
15	Bolacha Doce pct de 400g (Tipo Maria)	Unid	2.700	R\$	5,90	R\$	15.930,00
16	Bolacha Salgada pct 400g (Tipo Cream Cracker)	Unid	2.850	R\$	5,56	R\$	15.846,00
17	Café moído e torrado a vácuo pct 500g	Unid	2.320	R\$	10,00	R\$	23.200,00
18	Café solúvel granulado sache de 200g	Unid	270	R\$	22,06	R\$	5.956,20
19	Canela em pó, embalagem c/ 50g	Unid	240	R\$	4,53	R\$	1.087,20
20	Carne Bovina c/ Osso (Peito) Pct 1kg	Kg	1.480	R\$	31,31	R\$	46.338,80
21	Carne Bovina Moída de 2ª Pct 1kg	kg	1.480	R\$	26,00	R\$	38.480,00
22	Carne Bovina s/ Osso (Chã) Pct 1kg	Kg	1.580	R\$	40,65	R\$	64.227,00
23	Cebola Pct de 1kg	Kg	470	R\$	8,53	R\$	4.009,10
24	Cenoura Pct 1kg	Kg	520	R\$	8,13	R\$	4.227,60
25	Charque Bovino Dianteiro, contendo basicamente carne bovina e sal. com porção de 30g proteínas de no mínimo 7,6g, gorduras totais no Maximo 1,9g e sódio Maximo 2201mg. com identificação (data de fabricação, validade, peso, procedência, número do registro no SIF e SIE) em cada embalagem.  Cheiro Verde no maço, Embalagem primária:	Kg	550	R\$	49,96	R\$	27.478,00
26	Maço de 0,3kg Embalagem secundária: Acondicionadas em basquetas de polietileno transportando até 20kg	Maço	412	R\$	7,40	R\$	3.048,80
27		Kg	180	R\$	6,30	R\$	1.134,00
28	Ü	Unid	250	R\$	2,56	R\$	640,00
29	Couve no maço, embalagens tipo rede	Maço	290	R\$	5,03	R\$	1.458,70
30		Unid	950	R\$	4,40	R\$	4.180,00
31		Unid	280	R\$	4,96	R\$	1.388,80
	Farinha de Mandioca Selecionada Pct 1kg	Unid	675	R\$	5,36	R\$	3.618,00
	Farinha de Milho Flocado p/ Canjica Pct 500g	Unid	480	R\$	3,50	R\$	1.680,00
34	Farinha de tapioca 200g		655	R\$	4,70	R\$	3.078,50



	PREFEITORA IVION	I	L JAO JOAO DE F				
		Saco					
35	Farinha de trigo c/fermento pct 1kg	Unid	640	R\$	5,33	R\$	3.411,20
					2,00	224	01111,20
36		Unid	692	R\$	5,16	R\$	3.570,72
	Farinha de Trigo s/ Fermento Pct 1kg						
	J 1	Unid	960	R\$	7,96	R\$	7.641,60
	Frango Abatido kg	Quilo	450	R\$	14,63	R\$	6.583,50
	<u> </u>	Kg	1.070	R\$	21,63	R\$	23.144,10
40	Goiaba	Quilo	45	R\$	15,03	R\$	676,35
41	Goma de Tapioca	Quilo	190	R\$	5,76	R\$	1.094,40
	3 0 0 1	Maço	100	R\$	4,16	R\$	416,00
43	Ketchup pct de 200g	Unid	135	R\$	4,26	R\$	575,10
44	Leite Condensado embalagem com 200g	Unid	824	R\$	5,58	R\$	4.597,92
45	Leite de Coco Garrafa com 200 ML	Unid	1.000	R\$	5,33	R\$	5.330,00
	Leite em Pó Integral Pct 200g Produto em pó,						
	fino, uniforme e homogêneo. Isento de partículas						
	queimadas e de substâncias estranhas. Cor:						
	branca/amarelada, características de sabor e odor						
	agradável, não caramelizado, queimado ou						
46	rançoso.	Unid	5.965	R\$	6,70	R\$	39.965,50
	Ingredientes: Leite fluido integral, valor	Cina	0.500	214	0,70	ΣΨ	25.502,20
	energético 492kcal, proteínas 26g, gorduras totais						
	26g, gorduras saturadas 15,4g, gorduras trans 0g,						
	fibra alimentar 0g, sódio 400mg, cálcio 961,5mg e						
	carboidratos 38,5g.						
47		Kg	30	R\$	6,30	R\$	189,00
	Maçã	Quilo	224	R\$			/
		_			12,44	R\$	2.786,56
49	<del>U</del> U	Unid	1.830	R\$	4,00	R\$	7.320,00
	Maionese pct com 200g	Unid	250	R\$	4,14	R\$	1.035,00
51	Mamão regional	Kg	324	R\$	6,46	R\$	2.093,04
52	Manteiga 500kg	Quilo	68	R\$	25,33	R\$	1.722,44
		Quilo	155	R\$	8,30	R\$	1.286,50
	Margarina Vegetal com Sal pote de 500g	Unid	784	R\$	7,00	R\$	5.488,00
55	Massa de mingau de milho 400g	Unid	950	R\$	9,06	R\$	8.607,00
56	Massa de Mingau de Aveia 400g	Unid	2.095	R\$	10,30	R\$	21.578,50
57	Massa p/ Sopa Pct 500g	Unid	950	R\$	4,15	R\$	3.942,50
<b>50</b>	Melancia, acondicionada nas embalagens	0.1	050	DΦ	4.20	DΦ	4.007.00
58	envolvidas pelo plástico bolha	Quilo	950	R\$	4,30	R\$	4.085,00
59	Melão	Quilo	220	R\$	8,56	R\$	1.883,20
	Milho Branco p/ Mingau Pct 500g	Unid	800	R\$	4,31	R\$	3.448,00
61	Milho Verde em Conserva Lata 200g	Unid	330	R\$	4,26	R\$	1.405,80
62		Sachê	200	R\$	5,10	R\$	1.020,00
	Mortadela de Frango Embalagem de 1kg	Quilo	400	R\$	7,38	R\$	2.952,00
64		Unid	412	R\$	10,16	R\$	4.185,92
	Ovos (em cuba) de Frango Branco Cuba c/ 30 uni.						7.103,72
65	Tam. Extra	Unid	739	R\$	16,03	R\$	11.846,17
((		Dot	530	D¢	9.50	De	4 505 00
66		Pct		R\$	8,50	R\$	4.505,00
	Pão de Hamburguer com 40g	Quilo	5.050	R\$	0,68	R\$	3.434,00
	Pão Frances com 50g	Quilo	9.460	R\$	0,71	R\$	6.716,60
	Pepino pct de 1kg	Kg	169	R\$	4,00	R\$	676,00
70	Pimenta do Reino c/ Cominho Pct 100g	Unid	120	R\$	2,30	R\$	276,00
71	Pimentão Pct 1kg	Kg	500	R\$	8,40	R\$	4.200,00
	č	Kg	139	R\$	7,00	R\$	973,00
73	Polpa de fruta (MANGA) Pct 1kg	Unid	587	R\$	13,00	R\$	7.631,00
74	Polpa de fruta (MARACUJÁ) pct 1kg	Unid	870	R\$	12,66	R\$	11.014,20
75		Unid	870	R\$	13,00	R\$	11.310,00
	Polpa de Frutas (CUPUAÇÚ) Pct 1kg	Unid	850	R\$	20,00	R\$	17.000,00
	Polpa de frutas (GOIABA) Pct 1kg	Unid	870	R\$	14,66	R\$	12.754,20
		J	1 - 1 - 0	2.4	1,00	Ψ	



<b>78</b>	Presunto de Peru	Kg	250	R\$	28,66	R\$	7.165,00
79	Queijo Mussarela	Kg	394	R\$	34,33	R\$	13.526,02
80	Queijo Prato	Kg	370	R\$	37,00	R\$	13.690,00
81	Refrescos em pó Sabores Diversos 30g	Unid	2.100	R\$	2,23	R\$	4.683,00
82	Refrigerante Garrafa Pet de 2 Lt	Unid	1.020	R\$	7,56	R\$	7.711,20
83	Repolho Pct 1kg	Kg	292	R\$	6,60	R\$	1.927,20
84	Sal Refinado Iodado Pct 1kg	Unid	316	R\$	2,51	R\$	793,16
85	Salsicha Resfriada Pct 1kg Tipo Hot Dog	Unid	650	R\$	14,33	R\$	9.314,50
86	Seleta de Legumes em Conserva Lata 200g	Unid	270	R\$	4,10	R\$	1.107,00
87	Suco Concentrado de Cajú Garrafa c/ 500 ml	Unid	950	R\$	4,86	R\$	4.617,00
88	Tempero Completo s/ Pimenta Pote de 300g	Unid	230	R\$	5,96	R\$	1.370,80
89	Tomate Pct 1kg	Kg	435	R\$	6,53	R\$	2.840,55
90	Uva KG	Quilo	95	R\$	14,00	R\$	1.330,00
91	Vinagre de maçã Garrafa Pet de 500ml	Unid	304	R\$	6,63	R\$	2.015,52
TO	TOTAL					R\$	658.737,61

Guilherme Araújo Júnior	Maria Aparecida Moraes Monteiro
Secretário Municipal de Administração	Coordenadora do Setor de Compras

Ciente e aprovo o Termo de Referência em: ...../2022

Kamily Maria Ferreira Araujo Gomes Prefeita Municipal de S. João de Pirabas